

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2010.

Cria o fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Acrescenta a expressão “da previdência social e da proteção do meio ambiente”, fazendo com que o art. 1º passe a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da previdência social e da proteção do meio ambiente”.

Justificativa

A emenda visa ampliar o comando original do art. 1º, substituindo a expressão “mitigação e adaptação às mudanças climáticas” por “proteção ao meio ambiente. A alteração proposta também acrescenta a previdência social na lista dos beneficiários do Fundo.

Sala Senador Josaphat Marinho, 30 de março de 2010.



Senadora Marina Silva